



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N°. 2243/2013
De 03 de JANEIRO DE 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
03/01/2013
w.p. Diehl

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, O no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1040/12 de 04 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2013, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1040/12 de 04 de Dezembro de 2012 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

Proj:/Ativ: 2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas.

02.01.04.122.0003.2007 3.3.90.93.00 - Indenização e Restituição 78.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

78.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj:/Ativ: 2.121 - Controle do ICMS


08.01.04.122.2.121 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 78.000,00

TOTAL ANULADO

78.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de Janeiro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Rua Miraguaí, 228 - Fone/Fax: (66) 3478-1200 - CEP: 78.640-000 - Canarana - Mato Grosso